

# MANUAL DE ATIVIDADES TÉCNICAS

referências para o planejamento e a realização de estágio  
supervisionado

Este documento tem como propósito apresentar um escopo de atividades técnicas que podem ser desenvolvidas pelos estudantes do IFMG campus Santa Luzia, durante o processo de estágio, alinhadas com a formação.

Referências para composição deste documento:

- **Projeto Pedagógico de curso**
- Orientações das Associações de Classe ou Conselhos Profissionais.

Coordenação: Setor de extensão do IFMG Campus Santa Luzia

Santa Luzia, Julho de 2021

## **BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

Coordenador:

Professor Harley Sander Silva Torres ([harley.torres@ifmg.edu.br](mailto:harley.torres@ifmg.edu.br))

O Plano Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em vigor desde sua implementação no ano de 2019, prevê no seu CAPÍTULO 8, ITEM 8.2.5, que o estágio supervisionado é um componente curricular obrigatório do curso com carga horária mínima equivalente a 360 (trezentos e sessenta horas). O estágio supervisionado será realizado nos termos da legislação e das normas internas vigentes, sendo destacadas as seguintes características específicas:

- A realização de estágio obrigatório e não obrigatório deverá ocorrer no período de integralização do curso;
- A realização do estágio obrigatório de dará a partir do 06º semestre do curso;
- A realização do estágio não obrigatório poderá ocorrer a partir do 01º semestre do curso;
- A jornada de estágio deverá respeitar o máximo de 06 horas diárias e 30 horas semanais;
- A formalização do estágio deverá se dar através da designação de um professor orientador (docente do campus), um supervisor de estágio por parte da empresa
- ou instituição concedente (profissional da área), que deverão acompanhar o discente estagiário nas questões ligadas às atividades realizadas;
- A avaliação do estágio será realizada pelo orientador, pelo supervisor e pelo discente estagiário.

Em situações específicas, a participação discente em projetos de extensão ou de pesquisa, na condição de bolsistas vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC ou ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, poderá ser caracterizada como estágio obrigatório. Para tal caracterização é necessário manifestação dos Coordenadores dos referidos projetos junto à Coordenação de Extensão, informando que a natureza do projeto atende aos requisitos do estágio obrigatório previstos nas normas vigentes.

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 17 DE JUNHO DE 2010 do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, o § 3º do Artigo 7º estabelece que:

*§ 3º A instituição poderá reconhecer e aproveitar atividades realizadas pelo aluno em instituições, desde que contribuam para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no projeto de curso.*

# BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

Coordenador:

Professor Wanderson Gonçalves Machado ([wanderson.machado@ifmg.edu.br](mailto:wanderson.machado@ifmg.edu.br))

O Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Engenharia Civil, prevê no seu CAPÍTULO 3, ITEM 3.2, que a carga horária de Estágio supervisionado é de 180 (cento e oitenta) horas. No CAPÍTULO 3, ITEM 3.4.7, consta que o estágio supervisionado contempla as diretrizes da Resolução nº 029 de 25 de setembro de 2013 que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Estágio do IFMG, conforme os termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. O curso de Engenharia Civil pratica as modalidades de estágio supervisionado não-obrigatório e obrigatório.

O estágio supervisionado não-obrigatório seguirá as seguintes características específicas:

- Pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação para o estagiário, assim como a concessão de auxílio-transporte;
- Pode ser realizado a partir do 1º período do curso e poderá ser considerado como uma atividade complementar a ser considerada na integralização do curso;
- Carga horária disponível e a validação estão definidas no Regulamento de Atividades Complementares do curso de Engenharia Civil;

Já o estágio supervisionado obrigatório terá as seguintes condições pertinentes a esta modalidade:

- Pode ser realizado a partir do 5º período do curso;
- As concessões e pagamento de bolsa são facultativas para o estágio obrigatório;
- A carga horária prevista para o estágio supervisionado obrigatório é de 180 horas;
- A carga horária total do estágio pode ser integralizada por meio de atividades realizadas em mais de uma empresa;

Para ambas as modalidades as condições estabelecidas para o estágio serão:

- Realização do estágio pode acontecer em concomitância com o curso;
- Máximo de 6 horas diárias e 30 horas por semana, contudo nos horários que não tiverem programadas aulas presenciais o estágio poderá ter uma jornada semanal de até 40 horas;
- Orientação tanto por um orientador de estágio do campus (professor), quanto por um supervisor de estágio da empresa (profissional da área), os quais acompanharão o discente estagiário especialmente sobre questões relacionadas às atividades realizadas, às disciplinas cursadas e frequência;
- A avaliação será realizada pelo supervisor de estágio e pelo docente orientador;
- Conforme as diretrizes da Resolução nº 029 de 25 de setembro de 2013, artigo 4º, os alunos podem ser dispensados total ou parcialmente do estágio obrigatório desde que comprovem exercer funções

correspondentes em sua atividade profissional, desde que a equiparação da experiência profissional ao estágio obrigatório seja comprovada por meio de documentação.

As competências que caracterizam o escopo de atividades técnicas que podem ser desenvolvidas pelos estudantes de Engenharia Civil do IFMG campus Santa Luzia, durante o processo de estágio, está em consonância com a Resolução nº 2 de 24 de abril de 2019 do CNE/CES, em seu artigo 3º, que estabelece que o curso de graduação em engenharia deve proporcionar aos seus egressos, ao longo da formação, as seguintes competências gerais (somadas às competências específicas do curso):

*I - Formular e conceber soluções desejáveis de engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seu contexto:*

- a) ser capaz de utilizar técnicas adequadas de observação, compreensão, registro e análise das necessidades dos usuários e de seus contextos sociais, culturais, legais, ambientais e econômicos;*
- b) formular, de maneira ampla e sistêmica, questões de engenharia, considerando o usuário e seu contexto, concebendo soluções criativas, bem como o uso de técnicas adequadas;*

*II - Analisar e compreender os fenômenos físicos e químicos por meio de modelos simbólicos, físicos e outros, verificados e validados por experimentação:*

- a) ser capaz de modelar os fenômenos, os sistemas físicos e químicos, utilizando as ferramentas matemáticas, estatísticas, computacionais e de simulação, entre outras.*
- b) prever os resultados dos sistemas por meio dos modelos;*
- c) conceber experimentos que gerem resultados reais para o comportamento dos fenômenos e sistemas em estudo.*
- d) verificar e validar os modelos por meio de técnicas adequadas;*

*III - conceber, projetar e analisar sistemas, produtos (bens e serviços), componentes ou processos:*

- a) ser capaz de conceber e projetar soluções criativas, desejáveis e viáveis, técnica e economicamente, nos contextos em que serão aplicadas;*
- b) projetar e determinar os parâmetros construtivos e operacionais para as soluções de Engenharia;*
- c) aplicar conceitos de gestão para planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de Engenharia;*

*IV - Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia:*

- a) ser capaz de aplicar os conceitos de gestão para planejar, supervisionar, elaborar e coordenar a implantação das soluções de Engenharia.*
- b) estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, no que diz respeito aos materiais e à informação;*

- c) desenvolver sensibilidade global nas organizações;*
- d) projetar e desenvolver novas estruturas empreendedoras e soluções inovadoras para os problemas;*
- e) realizar a avaliação crítico-reflexiva dos impactos das soluções de Engenharia nos contextos social, legal, econômico e ambiental;*

*V - Comunicar-se eficazmente nas formas escrita, oral e gráfica:*

- a) ser capaz de expressar-se adequadamente, seja na língua pátria ou em idioma diferente do Português, inclusive por meio do uso consistente das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), mantendo-se sempre atualizado em termos de métodos e tecnologias disponíveis;*

*VI - Trabalhar e liderar equipes multidisciplinares:*

- a) ser capaz de interagir com as diferentes culturas, mediante o trabalho em equipes presenciais ou a distância, de modo que facilite a construção coletiva;*
- b) atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede;*
- c) gerenciar projetos e liderar, de forma proativa e colaborativa, definindo as estratégias e construindo o consenso nos grupos;*
- d) reconhecer e conviver com as diferenças socioculturais nos mais diversos níveis em todos os contextos em que atua (globais/locais);*
- e) preparar-se para liderar empreendimentos em todos os seus aspectos de produção, de finanças, de pessoal e de mercado;*

*VII - conhecer e aplicar com ética a legislação e os atos normativos no âmbito do exercício da profissão:*

- a) ser capaz de compreender a legislação, a ética e a responsabilidade profissional e avaliar os impactos das atividades de Engenharia na sociedade e no meio ambiente.*
- b) atuar sempre respeitando a legislação, e com ética em todas as atividades, zelando para que isto ocorra também no contexto em que estiver atuando; e*

*VIII - aprender de forma autônoma e lidar com situações e contextos complexos, atualizando-se em relação aos avanços da ciência, da tecnologia e aos desafios da inovação:*

- a) ser capaz de assumir atitude investigativa e autônoma, com vistas à aprendizagem contínua, à produção de novos conhecimentos e ao desenvolvimento de novas tecnologias.*
- b) aprender a aprender.*

## TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

Coordenadora:

Professora Paula Glória Barbosa ([paula.barbosa@ifmg.edu.br](mailto:paula.barbosa@ifmg.edu.br))

O atual Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores - de abril de 2016 - define, no seu capítulo 3, item 3.5.5, que o estágio supervisionado não é obrigatório para o estudante do curso e orienta que, quando realizado, deve-se observar os termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008, e a Resolução do IFMG de nº 29, de 25 de setembro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Estágio da instituição. Dessas normativas, destaca-se que:

- A realização de estágio não obrigatório poderá acontecer em concomitância com o curso;
- A realização do estágio não obrigatório pode se iniciar a partir do 2º semestre do curso;
- Limita-se ao máximo de 6 horas diárias e 30 horas por semana; entretanto, poderá ter uma jornada semanal de até 40 horas nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais;
- É necessária a orientação de um supervisor de estágio do *campus* (professor) e um supervisor de estágio da empresa (profissional da área), que acompanharão o discente estagiário especialmente sobre questões relacionadas às atividades realizadas, às disciplinas cursadas e à frequência;
- A avaliação será realizada pelos dois supervisores de estágio e pelo próprio discente estagiário.

Ao cumprir o estágio não obrigatório e ao entregar os formulários e relatórios parcial e final ao setor de estágios do *campus*, o discente receberá uma nota que poderá constar no seu histórico (de acordo com o que for definido pela Diretoria de Ensino), sendo que 50 pontos serão avaliados pela empresa que concedeu o estágio e os outros 50 pontos serão avaliados pelo professor orientador de estágio, que será indicado pelo coordenador do curso.

O discente que realizar o estágio não obrigatório poderá utilizar 50% da carga horária total para compor as horas das Atividades Complementares. Vale ressaltar que o atual Regulamento das Atividades Complementares do IFMG *campus* Santa Luzia, de 24 de outubro de 2017, prevê o máximo de 40 horas de Atividades Complementares para a atividade de estágio não curricular.

No que se refere às possibilidades de atuação profissional do designer de interiores, e conseqüentemente de experiência formativa no âmbito do estágio, a ABD - Associação Brasileira de Designers de Interiores - define as seguintes áreas:

- Residencial
- Comercial - bares, restaurantes, lojas
- Corporativo - escritórios em diversos segmentos
- Educação - escolas, creches, cursos
- Esportes - academias
- Saúde - hospitais, clínicas médicas, veterinárias, spas
- Residencial transitório - hotéis, motéis, pousadas
- Veículos - barcos, aviões
- Stands, quiosques, feiras
- Design de móveis
- Cenografia
- Consultoria de ambientes e de mobiliário
- Área acadêmica - ensino, pesquisa e extensão
- Curadoria de arte e mobiliário
- Produção de ambientes
- Fotografia de interiores
- Consultoria de vendas
- Representação tridimensional - maquetes eletrônicas
- Consultoria técnica
- Acompanhamento da implantação do projeto

# **TÉCNICO INTEGRADO DE EDIFICAÇÕES**

Coordenador: Danilo Arnaldo Briskievicz ([danilo.arnaldo@ifmg.edu.br](mailto:danilo.arnaldo@ifmg.edu.br))

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC em vigor desde 2018, em seu Capítulo IV, ítem I, que regula a “concepção e composição das atividades de estágio”, ficou estabelecido que “o estágio supervisionado no curso Técnico em Edificações, integrado, será opcional e realizado nos termos da Resolução nº 01, de 21 de janeiro de 2004 e Lei nº 11.788 de 2008. Esta atividade contará também com regulamento próprio da instituição e terá as seguintes características: carga horária mínima de 120 horas; realização em concomitância com o curso; realização após a conclusão do 2º ano; máximo de 6 horas diárias; idade mínima de 16 anos completos na data de início do estágio; orientação tanto por um supervisor de estágio do câmpus (professor) quanto por um supervisor de estágio da empresa (profissional da área), os quais acompanharão o aluno estagiário sobre questões relacionadas às atividades realizadas – especialmente à relação existente entre as disciplinas cursadas no curso técnico e às atividades realizadas no estágio – e frequência; e avaliação realizada pelos dois supervisores de estágio e pelo próprio aluno estagiário”.

Para os alunos que não realizarem o estágio supervisionado, está previsto no mesmo Capítulo IV, ítem n, que descreve as “Orientações relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)” o que segue: “o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser realizado por aqueles alunos que optarem por não realizar o estágio supervisionado. O TCC poderá ser desenvolvido sob a forma de: artigo científico, projeto de pesquisa ou projeto de intervenção e deverá ter relação com o curso técnico em edificações. Ao final do 2º ano, o coordenador do curso disponibilizará um manual para os alunos contendo todas as orientações necessárias para a realização de cada um dos três tipos de TCC, bem como os detalhes da orientação do trabalho e de sua apresentação para a banca examinadora no período letivo seguinte. O aluno deverá, ao final do 2º ano, escolher uma temática e um orientador, entre o corpo docente do campus, o qual o acompanhará durante toda a realização do trabalho. Ao final do 3º ano, o estudante deverá apresentar o trabalho para uma banca constituída por seu orientador mais dois professores do campus Santa Luzia ou de outro campus do IFMG”.

Por isso, há duas formas obrigatórias previstas para a conclusão do curso, e sem a realização de uma delas os discentes não recebem a certificação, o estágio supervisionado ou defesa do TCC. O TCC deve ser apresentado como encerramento do curso técnico, ou seja, deve abranger os conhecimentos das disciplinas técnicas do curso.

Atualmente, a coordenação do curso regula anualmente através da aprovação do colegiado as diretrizes para o TCC em ensino remoto emergencial, mantendo a defesa em banca para o último mês letivo do calendário acadêmico do 3º ano.

## TÉCNICO SUBSEQUENTE DE PAISAGISMO

Coordenador: Tales Bedeschi Faria ([tales.faria@ifmg.edu.br](mailto:tales.faria@ifmg.edu.br))

O Plano Pedagógico do Curso de Paisagismo (PPC), em vigor desde janeiro de 2014, prevê o estágio supervisionado como opcional, podendo ser substituído pelo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em acordo com a nos termos da Resolução nº 01, de 21 de janeiro de 2004 e da Lei nº 11.788 de 2008. Na sessão *III - Estrutura do Curso*, nos itens *j) Formas de integração do curso com o setor produtivo local e regional* e *l) Concepção e composição das atividades de estágio* informa-se que o estágio prevê a constante e sistemática integração com o setor produtivo local e regional, por meio de parcerias com empresas da área de urbanismo e paisagismo, localizadas no município e região, mediante convênios firmados formalmente.

O estágio terá as seguintes características:

- carga horária mínima de 120 horas;
- realização em concomitância com o curso;
- realização no 3º semestre do curso;
- máximo de 6 horas diárias;
- idade mínima de 16 anos completos na data de início do estágio;
- orientação tanto por um supervisor de estágio do campus (professor) quanto por um supervisor de estágio da empresa (profissional da área), os quais acompanharão o aluno estagiário especialmente sobre questões relacionadas às atividades realizadas - especialmente a relação existente entre as disciplinas cursadas no curso técnico e as atividades realizadas no estágio – e frequência; e
- avaliação realizada pelos dois supervisores de estágio e pelo próprio aluno estagiário.

# TÉCNICO SUBSEQUENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Coordenadora: Suelem Sonaly Lima Oliveira ([suelem.oliveira@ifmg.edu.br](mailto:suelem.oliveira@ifmg.edu.br))

O Estágio Profissional Supervisionado no curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente será realizado nos termos da Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004, da Lei nº 11.788 de 2008 e da Resolução IFMG nº 7 de 19 de março de 2018. Terá as seguintes características:

- Obrigatório, caso o estudante não faça a opção pelo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- Carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;
- Realização a partir do 1º semestre do curso;
- Máximo de 6 horas diárias e 30 horas por semana, mas, nos períodos que não tiverem programadas aulas presenciais, o estágio poderá ter uma jornada semanal de até 40 horas;
- Orientação tanto por um supervisor de estágio do campus (professor), quanto por um supervisor de estágio da empresa (profissional da área), os quais acompanharão o discente/estagiário especialmente sobre questões relacionadas às atividades realizadas, às disciplinas cursadas e frequência;
- A avaliação será realizada pelos dois supervisores de estágio e pelo próprio discente estagiário.

O estágio poderá ser realizado em qualquer setor da economia, passando desde setores de serviços, como hospitais, até os diversos setores industriais, tais como: indústria metalúrgica, têxtil, de papel e celulose, química, mecânica, madeireira, de construção civil, entre outros.

Em relação às atribuições do Estagiário em Segurança do Trabalho, está sob as responsabilidades deste estagiário atuar em respeito às Normas Regulamentadoras vigentes, e em auxílio ao setor responsável pela Segurança e saúde dos trabalhadores, contribuindo com o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do trabalho (SESMT), assim como a Comissão Interna de Prevenção à acidentes (CIPA).

Desenvolvendo atividades como: auxílio da coordenação técnica de segurança de trabalho; adquirir novos conhecimentos com o acompanhamento técnico; controle de documentos (laudos, treinamentos e normas); auxílio na elaboração de documentos como PPRA e AET; auxílio e participação em treinamentos na área de segurança do trabalho e inspeção de segurança; Controle e entregas de Equipamento de proteção individual (EPI); abertura de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT); Inspeção ambiental, relacionadas à área de segurança e área ambiental como auditorias; auxiliar a CIPA; acompanhar a coleta e estoque de resíduos; inspecionar as áreas de trabalho; analisar as áreas de risco; auxiliar na implantação de melhorias de segurança do trabalho; auxiliar o SESMT quanto à convocação dos colaboradores para a consulta dos exames (ASOs), auxiliar na organização dos documentos do SESMT atualizando o sistema como: organizar ASOs, atualizar os exames, entre outros, mantendo contato constante com o SESMT, buscando sempre a prevenção.